PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03836/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/09/1989
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno ao Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional Panorama, e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional Panorama, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado no Conjunto Habitacional Panorama, na Rua das Oliveiras, Quadra H, nesta Cidade, constituída da "área A", perfazendo o total de 223,10m2 (duzentos e vinte e três vírgula dez metros quadrados), e com os seguintes limites e dimensões: área "A"- Superfície: 223,10m2.

NORTE- Casa 1859, com 23,00m;
SUL- Rede Ferroviaria Federal S/A, com 28,84m;
LESTE- Casa 1854 e parte da Casa 1850, com 18,40m;
OESTE- Av. das Oliveiras, com 1,00m.

Art. 2º- No terreno objeto da doação deverá ser construído obras de interesse da comunidade, e só para esse fim devera ser utilizado.

Art. 3º- O terreno reverterá ao Patrimônio Municipal, caso não seja utilizado para os fins que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da publicação desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de setembro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita

Publicado no diário Oficial de 26 de setembro de 1989.